

DECISÃO COREN/MT Nº. 42/2017

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Coren/MT para o exercício de 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando o Manual de Orientação para Execução Orçamentária e Financeira do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a deliberação da 502ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 23 de outubro de 2017 que analisou, discutiu e deliberou sobre a Proposta Orçamentária do Coren/MT a ser executada no exercício de 2018, apresentada pelo Departamento Administrativo e setor de Contabilidade do Coren/MT;


Decide:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren/MT para o exercício de 2018 apresentada pelo Departamento Administrativo e Setor de Contabilidade do Coren/MT com a previsão orçamentária para receitas e despesas no valor de 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta Decisão deverá ser encaminhada para homologação do Cofen até o dia 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Os efeitos desta Decisão terão vigência após a homologação do Plenário do Cofen, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso após ter sido homologada pelo Plenário Cofen.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.



Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT 33191
Presidente



Helga Yuri Doi
COREN-MT 167320
Secretária Ad hoc